



**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO (SEGER/ES)
REAPLICAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA DO EXECUTIVO - ARQUIVOLOGIA**

**DECISÃO DOS RECURSOS
(INFRARRELACIONADOS)**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos de Analista do Executivo - Arquivologia disponibilizados para o Concurso Público da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto **EDITAL Nº 35, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome
273002011	Carolina Borges Caetano
273022613	Érika Mezabarba Riva
273000567	Ravena Oliveira Rodrigues Costa

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Analista do Executivo - Arquivologia

BRANCA
3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A compreensão de um texto se dá não apenas pelo processamento de informações explícitas, mas, também, por meio de informações implícitas. Ou seja, a compreensão se dá pela mobilização de um modelo cognitivo, que integra as informações expressas com os conhecimentos prévios do leitor ou com elementos pressupostos no texto.

Para que tal integração ocorra, é fundamental que as proposições explícitas sejam articuladas entre si e com o conhecimento de mundo do leitor, o que exige uma identificação dos sentidos que estão nas entrelinhas do texto (sentidos não explicitados pelo autor). Tais articulações só são possíveis, no entanto, a partir da identificação de pressupostos ou de processos inferenciais, ou seja, de processos de busca dos “vazios do texto”, isto é, do que não está “dado” explicitamente no texto.

Nessa questão, é imprescindível que o candidato faça uma leitura atenta do texto para chegar à conclusão de que faltam conhecimento, fontes confiáveis e tempo para averiguação do grande volume de informações recebido. Essa

informação está explícita no texto, no início do 8º parágrafo: “A falta de tempo, de conhecimento e de fontes confiáveis para filtrar a enxurrada de informações que recebemos pode colocar também a ciência no balaio do descrédito.”

Cabe salientar que o termo “também”, que consta no enunciado da questão e na passagem “A falta de tempo, de conhecimento e de fontes confiáveis para filtrar a enxurrada de informações que recebemos pode colocar **também** a ciência no balaio do descrédito.” (8º§), não está se referindo aos possíveis motivos que levam a ciência ao descrédito, mas está apontando para o fato de que tanto a ciência quanto as crenças, informações, valores e muitas outras “coisas que acontecem” (6º parágrafo) também são colocadas no “balaio do descrédito”, assim como a ciência”, ou seja, são desacreditadas.

As demais alternativas, embora se assemelhem a trechos do texto, foram reescritas de modo a alterar o sentido original de algumas passagens do texto.

Portanto, o gabarito é letra C.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.
- Brasil, Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores**. Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.

BRANCA
12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o precedente não pode ser verdadeiro quando a condicional é falsa. Entretanto, é exatamente essa a regra para a proposição condicional ser FALSA. Logo, uma proposição do tipo Se A, então B é falsa, é correto afirmar que A é verdadeira e B é falsa.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

BRANCA
14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto seria a letra B, pois Ana e Bruna fizeram afirmações corretas. Todavia, verifica-se que o enunciado traz as seguintes informações, com as respectivas observações em seguida:

- “Sempre chega atrasada no serviço; Giovanna compra doces para seus colegas de setor.”. Giovanna chegar atrasada implica que ela irá comprar doces. Entretanto, não necessariamente ela só compra doces quando chega atrasada, pois poderia comprá-los em outra ocasião.
- “Quando é véspera de feriado, Giovanna pede folga.”. Mesma ideia anterior, pois Giovanna pode pedir folga em algum dia que não seja feriado. Ou seja, ela sempre pede quando é véspera de feriado, mas pode pedir folga (ou não) mesmo que não seja.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

BRANCA
42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que a afirmativa “I. Os arquivos correntes à medida que aumentam seus acervos tornam-se mais complexos seus procedimentos.”, da questão, não teria como ser sentenciada como correta ou incorreta. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. Para a veracidade da afirmativa (SCHELLENBERG, 2002, P.67) demonstra em sua obra que “Os arquivos, à medida que aumentam em volume, tornam-se também mais complexos.”, ou seja, a afirmativa está de acordo com o a bibliografia da banca.

Diante do exposto, mantenha-se a validade da questão.

Fonte:

- SCHELLENBERG, T. R. Arquivos Modernos. Trad. Nilza Teixeira Soares. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002. 388 p. 67.

BRANCA
46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que a citação da referida questão apresentava termo ambíguo, que poderia gerar falta de clareza ao candidato. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**, pois a citação não possuía nenhum tipo de alteração na sua reescrita. A adaptação realizada pela banca foi a retirada do temo “Repertório sumário” do início da citação, conforme consta na obra de referência, termo esse que se refere a alternativa correta da questão. Ou seja, tanto a citação, quanto as alternativas da questão não apresentam termos dúbios.

Diante do exposto, mantenha-se a validade da questão.

Fonte:

- COUTURE, C.; ROUSSEAU, JY Fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Dom Quixote, 1998. P. 295.

BRANCA
47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que houve erro na divulgação do gabarito da questão. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A afirmativa “II” da questão “Os documentos semiativos formam o acervo dos arquivos permanentes.” objeto do recurso, não é verdadeira, fato que pode ser comprovado nas palavras de (Bellotto, 2002, p.26)

“A passagem, do documento da primeira à segunda idade denomina-se transferência e indica o fim do seu valor primário máximo, sua vigência; é quando já terminaram os direitos produzidos por sua criação. Os documentos passam, então, a semi-ativos, podendo, entretanto, ser usados dentro de seu valor primário, podendo, mas por razões mais jurídicas que administrativas. É uma retenção temporária esta, a que se dá nos arquivos intermediários, (...)”

Ou seja, a afirmativa “II” está incorreta, pois fala que os documentos semiativos formam o acervo dos arquivos permanentes e na realidade formam o acervo dos arquivos intermediários, e o comando da questão pedia ao candidato que marcasse a alternativa que apresentava apenas as afirmativas corretas, assim, apenas as afirmativas de I, III e IV, descrito na alternativa de letra “D”, está correta.

Diante do exposto, mantenha-se o gabarito divulgado.

Fonte:

- BELLOTTO, H. Arquivística: objetos, princípios e rumos. São Paulo: ARQ-SP, 2002. P.26(Scripta, 1).

BRANCA
59

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o assunto abordado na questão não estava presente no conteúdo programático. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A referida questão solicitava ao candidato que avaliasse um conjunto de afirmativas sobre arquivo intermediário, previstas no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Espírito Santo, e em seguida marcasse a alternativa que apresentasse a sequência correta. O conteúdo da questão está previsto no Edital do Concurso na ÁREA 03 – ARQUIVOLOGIA – em ARQUIVOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO e GESTÃO DE DOCUMENTOS. No edital do concurso não consta sugestão de bibliografia e o material utilizado pela banca, para a formulação da questão,

foi o Manual de Gestão Documental do Estado do Espírito Santo, manual desenvolvido pela Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, no ano de 2019, amplamente divulgado nos sites dos órgãos governamentais, assim, tanto o conteúdo da questão, quanto a bibliografia da banca estão de acordo com os ditames do concurso.

Diante do exposto, mantenha-se a validade de questão.

Fonte:

- Manual de Gestão documental do Estado do Espírito Santo / Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – Vitória, ES: APEES, SEGER, SECONT, PRODEST, 2 ed., 2019.

BRANCA
60

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o assunto abordado na questão não estava presente no conteúdo programático. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A referida questão solicitava ao candidato que marcasse a alternativa que continha o prazo para um cidadão entrar com recurso quando seu pedido de acesso à informação fosse negado ou ele não tivesse ficado satisfeito com a resposta recebida. O conteúdo está previsto no Edital do Concurso na ÁREA 03 – ARQUIVOLOGIA/GESTÃO DE DOCUMENTOS em Acesso à informação. A banca fez a citação do site de orientação aos servidores do Estado do Espírito Santo, sobre a Lei de Acesso à Informação, que é uma legislação federal, para introduzir o candidato ao assunto que seria abordado na questão. De acordo com a Lei de Acesso à Informação no seu Art. 15. “No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.”

A questão e o seu gabarito estão de acordo com os ditames do edital do concurso. Diante do exposto, mantenha-se a validade de questão.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, da Constituição Federal.

BRANCA
62

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o assunto abordado na questão não estava presente no conteúdo programático. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A referida questão solicitava ao candidato que marcasse a alternativa correta sobre a autuação de documentos, prevista no manual de gestão documental do Estado do Espírito Santo, tendo como resposta a alternativa “A” que diz que a autuação é o registro de documentos no Sistema Eletrônico de Protocolo. O conteúdo da questão está previsto no Edital do Concurso na ÁREA 03 – ARQUIVOLOGIA – em ARQUIVOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO em Terminologia Arquivística. No edital do concurso não consta sugestão de bibliografia e o material utilizado pela banca, para a formulação da questão, foi o Manual de Gestão Documental do Estado do Espírito Santo, manual desenvolvido pela Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, no ano de 2019 e amplamente divulgado nos sites dos órgãos governamentais, assim, tanto o conteúdo da questão, quanto a bibliografia da banca estão de acordo com os ditames do concurso.

Diante do exposto, mantenha-se a validade de questão.

Fonte:

- Manual de Gestão documental do Estado do Espírito Santo / Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – Vitória, ES: APEES, SEGER, SECONT, PRODEST, 2 ed., 2019.

BRANCA
65

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o assunto abordado na questão não estava presente no conteúdo programático. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A referida questão solicitava ao candidato que marcasse a alternativa correta sobre a resolução mínima em DPI para a digitalização de mapas, impressos coloridos e textos em preto e branco, respectivamente, de acordo com o Manual de Digitalização de Documentos do Governo do Estado do Espírito Santo, tendo como resposta a alternativa “E” respectivamente 600dpi; 300dpi; e, 300dpi. O conteúdo da questão está previsto no Edital do Concurso na ÁREA 03 – ARQUIVOLOGIA – em TRATAMENTO DE DOCUMENTOS 3 Digitalização de documentos. No edital do concurso não consta sugestão de bibliografia para o candidato e o material utilizado pela banca para a formulação da questão foi o Manual de digitalização de documentos: versão 1 / Governo do Estado do Espírito Santo, manual desenvolvido pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Secretaria de Estado da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, no ano de 2021, e amplamente divulgado nos sites dos órgãos governamentais, assim, tanto o conteúdo da questão, quanto a bibliografia da banca estão de acordo com os ditames do concurso.

Diante do exposto, mantenha-se a validade de questão.

Fonte:

- Manual de digitalização de documentos: versão 1 / Governo do Estado do Espírito Santo; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Secretaria de Estado da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – Vitória, ES: 2021.

BRANCA
67

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o assunto abordado na questão não estava presente no conteúdo programático. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A referida questão solicitava ao candidato que marcasse a alternativa que apresentasse a sequência correta com relação as afirmações sobre a eliminação de documentos e processos, previstos no Manual de Gestão Documental do Estado do Espírito Santo 2019, tendo como resposta a alternativa “B”. O conteúdo da questão está previsto no Edital do Concurso na ÁREA 03 – ARQUIVOLOGIA – em GESTÃO DE DOCUMENTOS em Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. No edital do concurso não consta sugestão de bibliografia para o candidato e o material utilizado pela banca, para a formulação da questão, foi o Manual de Gestão Documental do Estado do Espírito Santo, manual desenvolvido pela Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo 2019, amplamente divulgado nos sites dos órgãos governamentais, assim, tanto o conteúdo da questão, quanto a bibliografia da banca estão de acordo com os ditames do concurso.

Diante do exposto, mantenha-se a validade de questão.

Fonte:

- Manual de Gestão documental do Estado do Espírito Santo / Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Instituto de Tecnologia da Informação e

BRANCA
68

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o assunto abordado na questão não estava presente no conteúdo programático. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A referida questão solicitava ao candidato que marcasse a alternativa correta sobre o processo de Digitalização de documentos previsto no Manual de Digitalização de Documentos do Governo do Estado do Espírito Santo, tendo como resposta a alternativa “B. O erro processual de reconstituição de capa deve ser feito antes da digitalização”. O conteúdo da questão está previsto no Edital do Concurso na ÁREA 03 – ARQUIVOLOGIA – em TRATAMENTO DE DOCUMENTOS 3 Digitalização de documentos. No edital do concurso não consta sugestão de bibliografia para o candidato e o material utilizado pela banca, para a formulação da questão, foi o Manual de digitalização de documentos: versão 1 / Governo do Estado do Espírito Santo, manual desenvolvido pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Secretaria de Estado da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, no ano de 2021, e amplamente divulgado nos sites dos órgãos governamentais, assim, tanto o conteúdo da questão, quanto a bibliografia da banca estão de acordo com os ditames do concurso.

Diante do exposto, mantenha-se a validade de questão.

Fonte:

- Manual de digitalização de documentos: versão 1 / Governo do Estado do Espírito Santo; Secretaria de Estado de Controle e Transparência; Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos; Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo; Secretaria de Estado da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – Vitória, ES: 2021

BRANCA
69

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o assunto abordado na questão não estava presente no conteúdo programático. O recurso impetrado é **IMPROCEDENTE**. A referida questão solicitava ao candidato que marcasse a alternativa que apresentasse apenas as afirmativas corretas quanto ao sistema e-docs implantado na administração pública do estado do Espírito Santo, tendo como resposta a alternativa “D”. O conteúdo da questão está previsto no Edital do Concurso na ÁREA 03 – ARQUIVOLOGIA – em TRATAMENTO DE DOCUMENTOS: 1 Aplicação de tecnologias nos arquivos, 4 Gerenciamento eletrônico de documentos e 6 Preservação digital. No edital do concurso não consta sugestão de bibliografia para o candidato e o material utilizado pela banca como referencial para a formulação da questão foi a Revista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, de livre acesso e publicada pela instituição arquivística do Estado. Assim, tanto o conteúdo da questão, quanto a bibliografia da banca estão de acordo com os ditames do concurso.

Diante do exposto, mantenha-se a validade de questão.

Fonte:

- Revista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Ano. 3, n. 5, (jan./jun.2019). Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2019. P. 24

III
DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

22 de fevereiro de 2023
INSTITUTO CONSULPLAN